Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 482,DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.958-

ESTENDE Aˈ FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENGENHEIRO O AUMENTO DE 30% CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Eˈ estendido á função gratificada de Engenheiro o aumento de 30% concedido aos SERVIDORES MUNICIPAIS,contido na Lei nº 476,de 31 de Julho de 1958.

Artº 2º-Eˈ aberto o crédito especial de cr$27.000,00-VINTE E SETE MIL CRUZEIROS-para atender a despesa decorrente desta Lei,que entra em vigôr a partir de 1º de Julho do corrente ano,e correrá por conta da provável arrecadação a maior do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE NOVEMBRO DE 1.958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

DURETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de NOVEMBRO DE 1958.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
DIRETOR

$$$$$$$

Confere com o original
Em 13/11/1958

p. Weinmann
Secretário Executivo